

Editais

EDITAL Nº001. PSS – SEDUC - 001/2021 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR** **TEMPO DETERMINADO.**

A Prefeitura de Paulo Afonso-BA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para atuar como professor na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, por meio de contrato administrativo por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil e disposições da Lei Municipal nº. 1.364, de 31 de agosto de 2017 e as normas constantes deste Edital e seu anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente regulamento e sua condução ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais da educação para atuar em atividades de docência, nas modalidades de ensino que compõem a Educação Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Paulo Afonso.
- 1.3. Este Processo Seletivo destina-se a selecionar profissionais para compor vagas existentes, através de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, de caráter temporário.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas denominadas: **Análise Curricular/Documental e Entrevista**, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. Cargo: Professor Suporte Pedagógico.

As funções a serem desempenhadas são as descritas no anexo II, da Lei Municipal nº1208/2011, atendidas as exigências definidas no artigo 62 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB - com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº12.796, de 04 de abril de 2013. Ver Item 2.3 deste Edital.

2.2. Cargo: Professor 1 - Licenciatura Plena.

As funções a serem desempenhadas são as descritas no anexo II, da Lei Municipal nº 1208/2011, atendidas as exigências definidas no artigo 62, da Lei Federal nº 9394/96 - LDB - com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº12.796, de 04 de abril de 2013. Exigido a formação de graduação em área específica. Ver Item 2.3 deste Edital.

2.3. DAS FUNÇÕES OFERECIDAS, REQUISITOS BÁSICOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL E AS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

2.3.1 – Cargo: Professor – Suporte Pedagógico.

VAGAS: 25 (vinte e cinco).

REMUNERAÇÃO BÁSICA: R\$ 2.198,94 (Dois mil cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Remuneração Classe “A” do Nível Especial.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS BÁSICOS:

- Exigido a formação de Licenciatura Plena em Pedagogia.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- Ter disponibilidade exclusiva para atuar, não podendo após aprovação no Processo Simplificado possuir outro vínculo empregatício compatível com o horário previsto para execução da função.
- Disponibilidade para exercer a atividade em qualquer unidade de ensino nomeio rural ou urbano;
- Experiência devidamente comprovada (classificatória - agrega pontuação para a escolha do candidato).
- Cumprir as determinações deste Edital.

ATIVIDADES BÁSICAS (Entre outras estabelecidas na Lei nº 1208/2011):

1. Elabora e executa projetos pertinentes á sua área de atuação;
2. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
3. Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
4. Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
5. Elabora relatórios de dados educacionais;
6. Emite parecer técnico;
7. Participa do processo de seleção por turma/turno;
8. Participa e coordena as atividades de planejamento da escola;
9. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
10. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
11. Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
12. Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;

2.3.2 – Cargo: Professor 1 – Licenciatura Plena

VAGAS: 390 (trezentos e noventa vagas), distribuídas nas seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	VAGAS
Ciências	23
Geografia	15
História	15
Letras-Inglês	12
Letras-Português	62
Licenciatura em Educação Física	28
Licenciatura Plena - Pedagogia	191
Matemática	34
Professor Interprete com curso de formação e domínio da língua brasileira de Sinais LIBRAS	08
Professor com curso de formação em braile e Soroban	02

REMUNERAÇÃO BÁSICA: R\$ 2.198,94 (dois mil cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) (**Remuneração da Classe “A” do Nível I –Licenciatura Plena**)

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 horas em efetiva regência de classe e 04 horas em atividade complementar.

REQUISITOS BÁSICOS:

- Curso de Licenciatura Plena nas disciplinas específicas;
- Ter disponibilidade exclusiva para atuar na regência de classe, não podendo após aprovação no Processo Simplificado possuir outro vínculo empregatício não compatível com o horário previsto para execução da função.
- Disponibilidade para exercer a atividade em qualquer unidade de ensino nomeio rural ou urbano;
- Experiência devidamente comprovada (esta que será de caráter classificatório - agrega pontuação para a escolha do candidato)

ATIVIDADES BÁSICAS(Entre outras estabelecidas na Lei nº 1208/2011):

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a autoestima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;

30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a); ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- Entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada acompanhada do currículo com sua devida comprovação;

3.2. Na entrega da Ficha de Inscrição, os(as) candidatos(as) receberão a comprovação de sua inscrição;

3.3. Será inscrito(a) somente o(a) candidato(a) que:

- Cumprir as determinações deste Edital;
- Não ter sido dispensado a bem do serviço público (esfera federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta), de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo temporário, por justa causa.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) Candidato(a) neste Processo Seletivo Simplificado será efetivada via preenchimento de Ficha de Inscrição e Dados Curriculares, disponibilizados no Centro Educacional Municipal de Paulo Afonso- CEMPA – localizado na Travessa Luiz Viana Filho, nº 100, Centro, Paulo Afonso/BA (sendo realizadas apenas em dias úteis), das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 às 17:00;

4.2. A exatidão das informações prestadas na Ficha de Inscrição e os dados do Currículo são de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a), dispondo o Município do direito de cancelar a inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimentos incorretos e/ou incompletos dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos;

4.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

4.4. Não será aceito qualquer documento via *fax*, via postal, via *e-mail* e/ou por outro meio que não seja o estipulado no subitem 4.1 deste Edital;

4.5. As inscrições, por procuração, só serão aceitas se este instrumento tiver registro em cartório e o procurador estiver devidamente identificado e documentado no ato da entrega da Ficha de Inscrição.

4.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a **Comissão de Avaliação** o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo II deste Edital, preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.7. A inscrição do (a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

4.8. O (A) Candidato (a) somente será considerado(a) inscrito(a), neste Processo Seletivo, depois de verificada a documentação. Não será aceita inscrição cuja documentação esteja incompleta.

4.9. Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla aquaisquer das normas estipuladas neste Edital.

4.10. O (A) Candidato(a) poderá se inscrever somente para uma vaga, disposto no subitem 4.1 deste Edital;

4.11. A pré-seleção será realizada mediante análise de currículo, sendo convocados os candidatos dos currículos selecionados para participarem de Entrevista, em data e horário a serem agendados por ocasião da convocação, a qual terá caráter eliminatório e classificatório.

4.12. A análise curricular constará da seguinte pontuação:

Professor 1 – Licenciatura Plena/Suporte Pedagógico	Pontuação	Pontuação máxima
Curso de Especialização em áreas afins com carga horária mínima de 360h.	1,0	1,0
Mestrado em áreas correlata com o cargo pretendido.	1,5	1,5
Doutorado em área correlata ao cargo pretendido	2,0	2,0
Atuação no cargo de Professor na Rede Municipal de Ensino de Paulo Afonso, devidamente comprovada por meio de documento oficial emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Paulo Afonso.	0,2 por ano (máximo de 10 anos).	2,0
Experiência comprovada no cargo de Professor em outra instituição pública ou privada devidamente comprovada por meio de ofício timbrado do órgão em que exerceu a atividade de Professor.	0,1 por ano (máximo de 10 anos).	1,0
Experiência comprovada no serviço público em outros cargos na área de educação devidamente comprovada por meio de ofício timbrado do órgão em que exerceu a atividade.	0,1 por ano (máximo de 05 anos).	0,5
Certificados, declarações de participação em cursos, congressos, conferências, seminários na área de educação e cursos em tecnologia aplicáveis à educação nos últimos 03 anos. (Carga horária mínima de 16 horas).	0,5 cada um (máximo de 2).	1,0

Entrevista	4,0	4,0
------------	-----	-----

5 - DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

5.1 - Ter sido classificado no presente Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;

5.2 - Os Classificados na análise curricular terão seus nomes publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação e ainda em Diário Oficial do Município;

5.3 - Os Classificados terão que apresentar documentação original, comprobatória dos dados e informações preenchidas na Ficha de Inscrição e curriculares mediante chamamento público pela Comissão deste Processo Seletivo;

5.4 - Não serão computadas as pontuações referentes à informação contida em currículo sem a devida comprovação informada.

5.5 - A análise curricular e a Entrevista serão efetuadas pela Comissão de avaliação deste Processo Seletivo, conforme Portaria nº 749 de 22 de dezembro de 2021, composta de sete professores do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso.

5.6 - Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio curricular.

5.7 - Será, automaticamente, considerado desistente e eliminado deste Processo Seletivo, o/a Candidato (a) que não comparecer no local, na data e hora estabelecidas na convocação para a Entrevista;

5.8 - A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) Candidato(a) o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas expectativa de ser convocado e contratado; ficando este ato condicionado à oportunidade e à conveniência da Administração Pública e à vigência deste Edital.

5.9 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota final 5,0 (cinco) pontos após o preenchimento das vagas descritas abaixo, permanecendo como Cadastro de Reserva.

DISCIPLINAS	VAGAS
Ciências	23
Geografia	15
História	15
Letras- Inglês	12
Letras- Português	62
Licenciatura em Educação Física	28
Licenciatura Plena - Pedagogia	191
Suporte Pedagógico	25
Matemática	34
Professor Interpretador com curso de formação e domínio da língua brasileira de Sinais LIBRAS	08
Professor com curso de formação em braile e Soroban	02

6- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma pontuação no Currículo considerar-se-á para efeito de desempate:

- Candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área queconcorre;
- O(A) candidato(a) com maior pontuação na Entrevista;
- Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

7 – DO RECURSO

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória, com prazo de 25 á 26/01/2022 para sua interposição.

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação para o contrato administrativo obedecerá à ordem declassificação dos(as) candidatos(as) e à necessidade da Administração PúblicaMunicipal.

8.2. A convocação para o contrato administrativo dar-se-á por meio deconvocação porDecreto publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de PauloAfonso por meio da Secretaria Municipal de Educação.

8.3.O candidato que no prazo de 03 (três) dias úteis não atender àconvocação, de que trata o item anterior, será considerado desistente.

8.4. São condições para a contratação:

- Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- Apresentar documentação completa, conforme relação expedida peloDepartamento de Pessoal;
- Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
- Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, semprejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos deacumulação de cargos permitida em Lei.

9. DO RESULTADO:

9.1. O resultado será publicado no mural da Secretaria Municipal deEducação, bem como no Diário Oficial do Município, conforme cronograma de seleção abaixo descrito.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para oprocessoseletivo simplificado contidas neste Edital;

10.2 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no mural daSEDUC e no Diário Oficial do Município as etapas do processo seletivosimplificado;

10.3 - É reservado ao município o direito de proceder à contratação em númeroque atenda ao seu interesse e às suas necessidades;

10.4 - A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de 12(doze)meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério daAdministração PúblicaMunicipal ou rescindido, observando as legislaçõespertinentes;

10.5 - Os candidatos classificados serão convocados para a realização dosprocedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter eliminatório.

10.6 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão deProcesso Seletivo;

10.7 - Quaisquer alterações, nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser feitas, por meio de outro Edital.

10.8 - O processo de seleção será realizado pela Comissão do ProcessoSeletivo daSecretaria Municipal de Educação designada por Portaria,para esse fim.

10.9 - O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 02(dois)anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11 – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA/PERÍODO	ESPECIFICAÇÃO
05/01/2022 á 12/01/2022	Inscrição na Secretaria Municipal de Educação
13/01/2022 à 21/01/2022	Análise curricular
24/01/2022	Divulgação do resultado da análise preliminar curricular
25 e 26/01/2022	Prazo para Recurso de Análise Curricular
27/01/2022	Resultado de Recurso e Publicação de Convocação Para Entrevista
31 á 07/02/2022	Entrevista na Secretaria Municipal de Educação
11/02/2022	Divulgação do resultado final

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO:

() _____

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Documentos anexos:

- () Currículo Vitae com comprovações; () Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
() Comprovante de Residência; () Cópia da Comprovação de Formação exigida para o cargo pleiteado;
() Cópia do CPF; () Cópia do RG;
() Cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação Eleitoral da última eleição.

Nº de Folhas: _____

Nome			
Endereço			Nº
Bairro		Cidade	
Telefones			
E-mail			
CPF		RG	Órgão Expedidor
Possui deficiência	Não	Sim	Qual?

O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital SEDUC____/____ do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária. O (a) Candidato (a) declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime, prevista no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Paulo Afonso – Ba, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato (a)

CARGO PRETENDIDO:

() _____

Comprovante de Inscrição Nº _____

Nº de Folhas: _____

Nome: _____ RG

Paulo Afonso-Ba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II

O currículo deve constar:

- Formação Acadêmica;
- Títulos de Pós-graduação/Mestrado ou Doutorado;
- Capacidade técnica e experiência profissional: Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre. INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU / CARGO(S) OCUPADO(S)/FUNÇÕES EXERCIDAS (informar o tempo somente em meses)/EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos).
- Certificados, declarações de participação em congressos, conferências, seminários (na área, nos últimos 03 anos; registrar carga horária dos certificados)